

I. LEI Nº.: 1.925/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 70,00 (SETENTA REAIS) AO SR. MANOEL RIBEIRO DE CARVALHO.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 70,00 (setenta reais) ao Sr. Manoel Ribeiro de Carvalho, residente neste Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º) A presente doação destina-se a auxiliar o Sr. Manoel Ribeiro de Carvalho a submeter-se ao exame de ULTRASONOGRAFIA TRANSRETAL COM BIÓPSIA DE PRÓSTATA.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico do beneficiário, expedido pela Sra. Jacqueline S. P. Borges, Assistente Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de maio de 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL